



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2941 – PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 07 de maio de 2021

## PREFEITA E SECRETÁRIOS FAZEM VISITA TÉCNICA AO NÚCLEO DE ZONOSSES DE CAJAZEIRAS -PB.

A causa animal sempre foi pauta de saúde pública para a atual gestão. Uma das demandas prioritárias da prefeita e de grande preocupação, diante dos índices de animais contaminados com leishmaniose, Marianna Almeida esteve no dia 28 de abril, na cidade de Cajazeiras, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, Kallianne Fernandes e o Procurador-Geral do Município, Chiquinho Lobo, visitando o Núcleo de Zoonoses da cidade paraibana.

A prefeita e seu secretariado foram recepcionados pelos secretários de Saúde e Planejamento de Cajazeiras-PB, além da Coordenadora do Núcleo de Zoonoses, Cleo Moura e realizaram uma visita técnica ao local, conhecendo as instalações e os serviços que são prestados pelo município de Cajazeiras.

O núcleo de zoonoses, que já existe há mais de 6 anos, oferece vários serviços como controle de vacina antirrábica (Raiva) para caninos e felinos, faz o controle de leishmaniose (Calazar), além de consultas e castrações de animais que são recolhidos na rua e vários outros serviços.

A visita técnica foi para buscar referências, tanto estruturais, quanto administrativas e burocráticas do projeto. “Conhecer de perto esse Núcleo aqui em Cajazeiras, foi importante para darmos os passos necessários para colher informações de como iremos proceder no projeto que iremos criar em Pau dos Ferros. Neste momento buscaremos nos munir de toda informação que enriqueça nossas ações no município, voltadas para esse problema de saúde pública, que precisamos e vamos solucionar”, disse Marianna.

A implantação de um projeto voltado especificamente para os cuidados animais, carrega uma complexidade que envolverá não só a prefeitura, mas a colaboração da população e, também, do Legislativo para criação de leis

necessárias para o funcionamento eficiente do serviço que será oferecido.



Fotos: Direção de Imagens – ASCOM/SEGOV

# Diário Oficial do Município



## **IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

### **PODER EXECUTIVO**

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

### **PODER LEGISLATIVO**

**Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)**

**José Alves Bento (Vice-presidente)**

**Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)**

**Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

### **PODER JUDICIÁRIO DO RN** **- UNIDADE JUDICIAL -**

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

**Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA**

Juíza Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**

Juiz Designado para a 3ª Vara

### **JUSTIÇA FEDERAL DO RN** **- UNIDADE JURISDICIONAL -**

**Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO**

Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO**

Juiz Substituto da 12ª Vara

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

## Diário Oficial do Município

### AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN, por intermédio da Presidente da Câmara e da Comissão de Licitação, torna público que às **09:00 horas do dia 20 de maio de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 001/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de sistema de gestão do legislativo, para controle de execução do processo legislativo, integrado com Web - site para atendimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011), E-sic, com módulos de votação eletrônica, Protocolo e Ouvidoria e cessão de direito de uso de sistema de gestão contábil com módulos de Planejamento, Recursos Humanos, Contabilidade Pública, Gestão Financeira, Compras, Licitações e Contratos e Patrimônio, adequado a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público) com acesso simultâneo para usuários, voltados para atender as necessidades e a continuidade das atividades essenciais da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, durante o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I - deste edital.

O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pela Resolução – TCE/RN nº 028, de 15 de dezembro de 2020; com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PEDRO VELHO, 1291 - CENTRO – PAU DOS FERROS – RN, no Site: [camarapaudosferros.rn.gov.br](http://camarapaudosferros.rn.gov.br) ou solicitando por e-mail: [cpl@camarapaudosferros.rn.gov.br](mailto:cpl@camarapaudosferros.rn.gov.br) a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PAU DOS FERROS - RN, 07 de maio de 2021.

**LUCAS DE SOUZA FEITOZA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

---

CPL

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N.º 7/2021-0043**  
(LN N.º 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva e preventiva de impressoras, em caráter emergencial, pelo prazo de 60 dias (sessenta) dias, destinados a**